



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 117/2011

SÚMULA: Declara inservíveis bens de propriedade de Município de Pirai do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando a ata nº 001/2011 da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 108/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os seguintes bens, de propriedade do Município:

- a) Veículo Fiat Uno, ano 2010, modelo 2011, sinistrado, placas ATJ-4041.
- b) Veículo Volkswagen Kombi, ano 2001, modelo 2002, placas ABW-7970.
- c) Veículo Volkswagen Kombi, ano e modelo 2009, placas ARF-1538.
- d) Veículo Volkswagen saveiro 1.8 Plus, ano e modelo 2002, placas AKK-7516.
- e) Veículo Volkswagen Gol 1.0 Special, ano 2001 modelo 2002, placas ABW-7967.
- f) Veículo Volkswagen Gol 1.0, ano e modelo 2004, placas ALV-6877.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de agosto de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal